



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 027/2019

Miraselva, 07 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 02/2019, devidamente aprovado por esta Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA  
RECEBIDO 07/02/2019

  
**VLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI**  
Chefe da Divisão de Gabinete  
CPF 648.887.209-59  
Decreto 015/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MIRASELVA - PARANÁ